
FESTA DAS MÃES 2025 REGULAMENTO DO SORTEIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, estabelece o regramento para recebimento dos prêmios referente ao sorteio/bingo do "Dia das Mães" que serão realizados nas datas de 24, 29 e 30 de maio de 2025.

Art. 1º. Este regulamento estabelece as regras e requisitos para recebimento de prêmios referentes ao sorteio/bingo que serão realizados no município de Luís Correia-PI, referente ao Dia das Mães, nas datas de 24 de maio, no povoado Brejinho de São Francisco, 29 de maio, no povoado Camurupim e no dia 30 de maio, na Praça Nubia Suely – Centro de Luís Correia - PI.

Art. 2º. Os sorteios e os bingos serão auditados por equipe técnica municipal em toda sua realização e no momento da entrega do prêmio, que prezarão pela observância dos princípios da moralidade e impessoalidade.

Art. 3º. Apenas podem receber as cartelas de bingos/sorteios e os prêmios previstos dos sorteios, as mães que residem em Luís Correia-PI, devendo comprovar tal situação, através de documento de identidade que ateste a naturalidade, comprovante de residência ou outro documento/comprovante apto.

Art. 4º. A condição de mãe deve ser comprovada por qualquer documento que comprove a maternidade, ex: Certidão de nascimento, casamento ou óbito, identidade de uma das (os) filhas (os), Relatório do bolsa família, etc.

Art. 5º. O carro e as motos serão premiados através de bingo "cartela cheia" e os demais eletrodomésticos e prêmios através de sorteio.

Art. 6º. As demais orientações serão repassadas na data e horário do evento pela comissão organizadora.

Luís Correia – PI, 21 de maio de 2025.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal